



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2764/2019

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DESTE ANO, NO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, POR CONTA DA VÉSPERA DOS FERIADOS DE NATAL E ANO NOVO, REGULA EXPEDIENTE DOS DIAS 26/12/19 E 02/01/20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

I - Como data magna feriado Nacional de 25 de dezembro de 2019 "Natal", e 01 de Janeiro de 2020 "Ano Novo";

DECRETO

Artigo 1º - FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas Municipais nos dias **24 e 31 de DEZEMBRO DE 2019** em toda extensão territorial de Alvinlândia, devido aos feriado de 25 de Dezembro "Natal", e 01 de Janeiro de 2020 "Ano Novo".

§1º - Dias 26/12/2019 e 02/01/2020, expediente normal após as 13 horas.

§ 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, AOS NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL